



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 4205
Em 17 / 12 / 2025
Leticia
EXPEDIENTE

Ofício nº 4695/2025/2025/SG

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3286/2025
Pedido de Informação nº 324/2025
De Autoria do João Wagner

Assunto: (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, **MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:1352103 9668** Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668 Dados: 2025.12.17 10:56:00 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



1. Qual foi o resultado da pesquisa de preços realizada nos postos de gasolina da cidade?

A pesquisa de preços, referente ao período questionado, 03 a 09 de novembro de 2025, constatou uma variação significativa nos valores dos combustíveis entre os estabelecimentos do município. Por exemplo, os preços da gasolina comum oscilaram entre R\$5,78 e R\$6,67, a depender da região e do posto pesquisado.

2. Com relação ao resultado da referida pesquisa, foi promovida por este órgão alguma providência? Qual?

O PROCON/JF atua de forma contínua no monitoramento do mercado, promovendo a transparência e a defesa do consumidor, por meio da divulgação de pesquisas e do acompanhamento do comportamento de preços. As medidas administrativas cabíveis são adotadas nos casos em que se identificam indícios de irregularidades, conforme previsto na legislação consumerista, podendo, inclusive, instaurar procedimentos, para análise de condutas específicas, nos termos da legislação aplicável.

3. Possui alguma justificativa para a não redução do preço da gasolina pelos postos de combustível do município?

A formação dos preços pelos revendedores é influenciada por uma conjuntura complexa de fatores, como custos de aquisição, tributos, logística e dinâmicas de mercado, que são externos à esfera de atuação municipal. Estudos setoriais, como os realizados pelo CADE, indicam que a estrutura do mercado de combustíveis possui características que podem influenciar a formação de preços, a despeito da atuação regulatória.

4. Foi constatada a existência ou algum indício de cartelização ou margem de lucro abusiva no município com relação aos preços dos combustíveis?



Conforme análise técnica já realizada pelo CADE, com base em metodologia que inclui o Índice de Suspeita de Colusão (ISC), foi apurado para Juiz de Fora um indicador de 0,2523, o que sugere baixa probabilidade estatística de cartel com base nos dados quantitativos disponíveis.

5. O resultado da pesquisa foi encaminhado ao Ministério Público com pedido de providência?

Os dados das pesquisas do PROCON/JF são públicos e podem ser acessados por todos os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público. Mantemos canal permanente de interlocução com as instituições do Sistema Nacional de Defesa da Concorrência e do Ministério Público, quando pertinente, para o devido tratamento das informações, no âmbito de suas respectivas competências.

6. Tem o PROCON outras informações que entende necessárias?

O PROCON/JF segue no acompanhamento do setor, com o objetivo de garantir o equilíbrio nas relações de consumo. Reiteramos que a atuação do órgão se dá no estrito cumprimento de suas competências legais, inclusive com a adoção das medidas administrativas cabíveis, quando identificadas infrações, e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

-D13-30A3

informe o código 75C1-

acao/75C1-D12E-4D13-)

"ZO DA COSTA
://juizdefora.1doc.com.br

TAINAH MOREIRA MA
é das assinaturas, acess
Assinado por 1 /
Para verificar a